

REGULAMENTO DO CONCURSO “VITRINES E FACHADAS DE NATAL 2025”

1. CONCURSO

O Concurso de Vitrines e Fachadas de Natal, será realizado pela Associação Comercial e Empresarial de Rancharia, conforme as regras estabelecidas a seguir.

2. OBJETIVOS

Despertar no comércio e na comunidade o espírito Natalino;

Incentivar os estabelecimentos a enfeitar suas vitrines e fachadas, iluminando a cidade neste período e dessa forma criar um ambiente mais favorável às vendas;

Fomentar as vendas do comércio no mês de dezembro, por meio do maior envolvimento do consumidor aquecendo o varejo;

Criar um clima de alegria e festa na cidade.

3. REGULAMENTO

O concurso se destina a todos estabelecimentos situados no município de Rancharia/ SP e que sejam associados à ACE Rancharia;

O concurso avaliará a decoração das vitrines e/ou fachadas das empresas participantes;

A vitrine deve trazer o tema “NATAL” na sua decoração, ficando livre a criatividade e o uso de adornos e cores alusivas ao tema;

A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração;

A vitrine deverá conter materiais que identifiquem a participação no concurso de vitrine para que os consumidores identifiquem os participantes.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 11/11 a 25/11/2025, por meio do formulário disponível através do link <https://forms.gle/bRAyLey9jFFniDJU7>

Os dados deverão ser corretos, claros, precisos e completos;

5. DAS CATEGORIAS

Ficam estabelecidas 4 (quatro) categorias para inscrição:

- a) Porte pequeno: vitrines e/ou fachadas de até 5 metros.
- b) Porte médio: vitrines e/ou fachadas de 5,01 até 10 metros.
- c) Porte grande: vitrines e/ou fachadas acima de 10,01 metros.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação terá como base os seguintes critérios:

1. Temática Natal;
2. Criatividade;
3. Originalidade
4. Harmonia;
5. Estética;
6. Iluminação;
7. Utilização de materiais que evidenciam o Natal.

7. COMISSÃO JULGADORA

O julgamento ficará a cargo de uma Comissão Julgadora especialmente composta para este fim, sendo composta por 03 (três) membros que poderá ser formada por artistas plásticos, fotógrafos, arquitetos/design de interiores, representantes de entidades e de clubes de serviços, secretarias municipais e autoridades, entre outros.

8. PERÍODO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

As vitrines e fachadas dos estabelecimentos participantes serão avaliadas pela Comissão de forma presencial e individual no período de 09/12 a 16/12/2025;

Em cada um dos critérios de avaliação elencados neste regulamento, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10(dez);

Os vencedores serão aqueles que obtiverem a maior pontuação.

9. DIVULGAÇÃO

Os vencedores serão avisados do resultado através de telefonema e a divulgação dos ganhadores ocorrerá no dia 19/12/2025, no site da Associação Comercial de Rancharia – bem como nas redes sociais oficiais: Facebook e Instagram.

10. PREMIAÇÃO

O concurso premiará três categorias de acordo com o tamanho da vitrine e/ou fachada, sendo pequeno, médio e grande. As melhores decorações receberão os seguintes prêmios:

1º LUGAR PORTE PEQUENO: R\$500,00 + selo de melhor vitrine e/ou fachada + troféu

1º LUGAR PORTE MÉDIO: R\$500,00 + selo de melhor vitrine e/ou fachada + troféu

1º LUGAR PORTE GRANDE: R\$500,00 + selo de melhor vitrine e/ou fachada + troféu

A premiação será entregue para os estabelecimentos vencedores, representados pelo responsável legal;

A entrega dos prêmios será realizada em data a ser combinada entre os organizadores, vencedores e comissão julgadora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição e participação neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos do regulamento;

Os participantes desde já autorizam o uso do nome da empresa e das imagens do estabelecimento e de seus respectivos representantes legais para fins de divulgação do concurso pelos meios de comunicação;

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora;

Os organizadores poderão modificar o conteúdo deste Regulamento de modo a assegurar o bom andamento do concurso, reservando-se, também, o direito de anular e/ou cancelar o concurso em caso de força maior, não incidindo qualquer tipo de ônus;

A participação no concurso implica a aceitação irrestrita deste Regulamento e suas modificações posteriores, se houver.